



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.916, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Institui o Festival de Música Raiz “Batista dos Santos” no Município de Taquarituba-SP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica instituído o Festival de Música Raiz “Batista dos Santos”, a ser realizado anualmente no município de Taquarituba.

Parágrafo único. A data de realização do festival será de acordo com o calendário Cultural, estabelecido pela Coordenadoria Municipal da Cultura.

Artigo 2.º Para participar do Festival de Música Raiz “Batista dos Santos”, o órgão municipal competente deverá abrir inscrições prévias aos artistas interessados, os quais poderão se inscrever nas seguintes modalidades:

- I – Fase Municipal;
- II – Fase Regional.

§ 1.º Para a fase Municipal será permitido apenas as inscrição para artistas do Município.

§ 2.º Para a fase Regional, será permitido inscrições para artistas das cidades localizadas na região do Município.

Artigo 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de premiação em dinheiro aos vencedores das modalidades do Festival de Música Raiz “Batista dos Santos”, organizadas pela Prefeitura Municipal de Taquarituba.

- I – Premiações da fase Municipal:
 - 1º Colocado: 14 UFM;
 - 2º Colocado: 9 UFM;
 - 3º Colocado: 7 UFM;
 - 4º Colocado: 5 UFM;
 - 5º Colocado: 4 UFM.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

II – Premiações da fase Regional:

1º Colocado: 18 UFM;

2º Colocado: 11 UFM;

3º Colocado: 9 UFM;

4º Colocado: 7 UFM;

5º Colocado: 5 UFM.

Artigo 4.º Esta Lei, no que couber, poderá ser regulamentada por Decreto.

Artigo 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

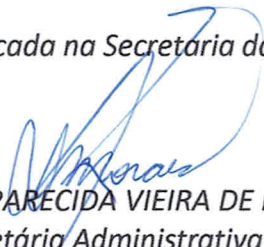
Artigo 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.519/2008.

P.M. de Taquarituba, em 16 de maio de 2023.



ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa